



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000189 ,02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.655,00,(SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

24	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	275,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.920,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	10,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	80,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	370,00
<b>T O T A L</b>			<b>6.655,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.655,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	275,00
122	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	300,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	70,00
179	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.412,00
180	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	588,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10,00
<b>T O T A L</b>			<b>6.655,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 02 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**